

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 1.334, DE 25/03/1999**

**Dispõe sobre acesso denominado como Travessa do Silveira.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica denominado TRAVESSA DO SILVEIRA, o acesso existente entre a Av. Dorival C. L. de Oliveira e a Rua Timbaúva, no Bairro São Geraldo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, em 25 de março de 1999.*

*Daniel Luiz Bordignon  
Prefeito Municipal.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

*Sérgio Luis Stasinski,  
Secretário do Governo Municipal.*